



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 22 de Dezembro de 2015.

Ano II Edição nº 413

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 121/2015 (PMRC)

Objeto: Aquisição de telhas de fibrocimento para serem fornecidas a família residente no Bairro Três Corações, no município de Ribeirão Claro, amparada pela Lei Municipal nº 1.087/2014, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 75.230.367/0001-09

Valor Total: R\$ 334,50 (Trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 21 de Dezembro de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 772/2015.

Súmula: Promove, à referência salarial um da Classe "C", a professora municipal Marisa Nardo Fernandes.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 5049/2015, bem como o despacho exarado neste petitório pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer; considerando o disposto na Lei Municipal nº 348/2007, de 9 de maio de 2007, que altera dispositivos do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

Art. 1º - Promover, por avanço vertical, à referência salarial um da Classe "C", correspondente ao Ensino Superior (Licenciatura em Educação Física), a professora municipal Marisa Nardo Fernandes.

Art. 2º - A promoção de que trata o caput do art. 1º, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2015 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: TALISON RAFAEL NEIA 08211397978

CNPJ/MF: 23.371.635/0001-09

OBJETO: A contratação de empresa especializada para executar serviços de divulgação de eventos, através de carro de som, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade Trabalhista – CNDT.

VIGÊNCIA: 22 de Dezembro de 2015 a 21 de Dezembro de 2016.

ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 21 de Dezembro de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 22 de Dezembro de 2015.

Ano II

Edição nº 413

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS (PMRC)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –

ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: MAMEDES & MAMEDE LTDA – ME -

CNPJ/MF: 12.524.265/0001-78

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilometragens e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2015.

VALOR: R\$ 299,52 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 21 de Dezembro de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS (PMRC)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –

ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: LENITA DA SILVA TRANSPORTES –

EIRELI - **CNPJ/MF:** 15.681.168/0001-87

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilometragens e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200

dias letivos do ano de 2015.

VALOR: R\$ 294,58 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 21 de Dezembro de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013 (CMRC)

Objeto: (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, atualização, hospedagem e suporte técnico de aplicativos de informática que contemplem Sistema de Controle Legislativo com Sistema de Controle de Usuários, Sistema de Integração ao Sítio (Site) da Câmara e Sistema do Sítio (Site) para locação pela Câmara Municipal de Ribeirão Claro).

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Claro

CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19.

Contratada: Weblin Software Ltda

CNPJ/MF: 07.673.796/0001-92

Dotação

Orçamentária:

01010103100192090339039110000

Valor do Aditivo: R\$2.666,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais)

Vigência: 01 de Janeiro de 2016 a 30 de Abril de 2016

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8666/93

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 021/2015 (CMRC)

PROCESSO Nº 023/2015 (CMRC)

Objeto: Aquisição de cadeiras para o Plenário da Câmara Municipal.

Em Favor de: HOT BUSINESS IMPORTAÇÃO E
COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF: 22.084.237/0002-11



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 22 de Dezembro de 2015.

Ano II

Edição nº 413

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Valor Total: R\$ 5.121,57 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Fundamento Legal: Art 24, inciso II da Lei 8.666/93

Ribeirão Claro, 21 de Dezembro de 2015.

Odair do Prado
Presidente da Câmara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

Extrato de Compra Direta n.º 021/2015 – (SAAE)

Favorecido: Eletrofort Comércio de Materiais Elétricos de Ourinhos LTDA - ME

Documentos: CNPJ/MF n.º 06.164.890/0001-53

Objeto: Aquisição de relês para serem utilizados no quadro de comando do Centro de Eventos Municipal pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ribeirão Claro – Paraná.

Valor: R\$ 96,00 (noventa e seis reais).

Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 21 de dezembro de 2015.

Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 22 de Dezembro de 2015.

Ano II

Edição nº 413

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO E TERMO DE RECEBIMENTO DE PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ

Assunto: Prestação de Contas Anual - Município de Ribeirão Claro - Exercício 2009

O Sr. ODAIR DO PRADO, presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

DECLARA:

- que na data de 17/12/2015 recebeu do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, o Ofício nº 1911/15-OPD/GP, pelo qual este egrégio Tribunal de Contas encaminhou o Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** com ressalvas e a aplicação de multas relativo ao Processo nº 139776/09 - Prestação de Contas Anual do Município de Ribeirão Claro - Exercício 2009.

- que, em atendimento às disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, art. 179, § 1º, combinado com o art. 200, o julgamento das contas, far-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do retorno do recesso parlamentar.

- que, conforme determina o Regimento Interno, art. 200, os demais prazos previstos no Regimento Interno para análise da Prestação de Contas, também passarão a contar à partir do término do recesso parlamentar, ou seja, à partir de 1º de fevereiro de 2016.

- que o Parecer do TCE/PR e demais documentos sobre a Prestação de Contas Anual do Município de Ribeirão Claro, relativa ao ano de 2009 ficará à disposição dos vereadores e população para consulta e/ou obtenção de cópias pelo prazo em que estiver em análise por esta Casa.

Pela verdade e devida clareza, firmo a presente.

Publique-se.

Ribeirão Claro, PR, 21 de dezembro de 2015.

Odair do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 22 de Dezembro de 2015.

Ano II

Edição nº 413

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 421/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.086, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01-Departamento de Educação

12.361.0009.2.016-Transporte Escolar

3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:107-Salário Educação-Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:135-SEED/Transporte Escolar-Exercício Corrente	29.700,00

12.365.0009.2.019-Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	16.300,00
---	-----------

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	16.000,00
--	-----------

15.452.0013.2.053-Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	7.000,00
--	----------

18.452.0013.2.058-Manutenção da Usina de Reciclagem

3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	4.000,00
--	----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2014, no valor de R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais) na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres);

II – o proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais) nas seguintes fontes de recursos:

107-Salário Educação	5.000,00
135-SEED/Transporte Escolar	29.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 21 de dezembro de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**